

Lei nº 222/56.

Abrindo na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 2.000,00, a título de auxílio à Viuva do jornalista falecido, Stelio Machado Loureiro, para a construção de uma casa própria em São Paulo.

Atilindo Moranovini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou em seu poder, a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal de Orlandia, um crédito suplementar de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) a título de auxílio à viúva, em virtude do movimento que visa a construção de uma casa própria à viúva do pranteado jornalista e homem público Stelio Machado Loureiro, em São Paulo, falecido em circunstâncias trágicas, quando a serviço visitava o interior do Estado.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar se fará com o saldo deigo, parte do saldo financeiro do exercício anterior

transferido para este exercício.

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 31 de março de 1956.

a) Moaúcio Leite de Moraes, digo Arlindo Moranocini.

Prefeito Municipal.

Ou Jaime Foz de, Escrivão da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Arlindo Moranocini

Lei nº 223/56.

Condicionando a aprovação de plantas para a construção de prédios ou reformas de qualquer natureza, mediante a instalação de hidrômetro.

Arlindo Moranocini, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º As plantas para a reforma ou construção de qualquer natureza que forem apresentadas nesta Prefeitura Municipal de Orlândia, só serão aprovadas